



www.nescred.com.br

RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO DO RISCO SOCIOAMBIENTAL E CLIMÁTICO 2025

NESCRED 
presente na sua conquista

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <http://portal.qualisim.com.br/login/dc-validar>
através do código QVUGF-UEHPE-258A6-18U5K



1. APRESENTAÇÃO

Este Relatório Anual de Gerenciamento da Responsabilidade Socioambiental e Climática, tem como finalidade apresentar o resultado obtido no gerenciamento dos objetivos estratégicos da cooperativa, bem como as oportunidades de negócios relacionadas a aspectos de natureza social, de natureza ambiental e de natureza climática definidos pelo Conselho de Administração e Diretoria Executiva.

A Nescred é uma instituição não bancária, enquadrada no Segmento S5, conforme disposições vigentes da Resolução nº 4.194/24, classificada como Capital e Empréstimos.

O Programa de Conformidade (Compliance) da cooperativa é desempenhado com estratégias, procedimentos e práticas estabelecidas pela Diretoria Executiva por meio de elementos de prevenção, detecção e resposta.

Através deste relatório a cooperativa busca apresentar as ações desempenhadas no período de janeiro/2025 a dezembro/2025, bem como suas principais conclusões, recomendações e providências para atendimento a Resolução CMN nº 4.945/21.

2. DIRETRIZES ADOTADAS

A cooperativa aprovou, por meio de política interna as seguintes diretrizes de atuação para que o gerenciamento das iniciativas e ações de gerenciamento da responsabilidade socioambiental e climática seja efetivo e contribua diretamente com a cultura de sustentabilidade:

2.1. Cooperados e Usuários dos Produtos e Serviços

A cooperativa desenvolve e oferece produtos e serviços de acordo com as necessidades dos associados e adotando procedimentos adequados para cumprimento da RSAC, considerando as especificidades dos produtos, serviços,



segmentos e setores de atuação, além das exigências legais e melhores práticas de mercado.

Vejam os produtos e serviços disponibilizados no período em avaliação:

- a) disponibilização de benefício social, com recursos do Fates, para Vítimas de Violência Doméstica;
- b) disponibilização de Linha de Crédito para Vítimas de Violência Doméstica, com juros reduzidos e condições específicas;
- c) disponibilização de Kit Nascimento, aos cooperados com filhos de 0 a 1 ano, com 26 produtos de higiene, com objetivo de gerar apoio financeiro para a família nos meses iniciais que são substancialmente afetados na chegada do novo membro na família;
- d) incentivo a recolocação profissional do público 60+ (duas contratações efetivas com mais de 5 anos de admissão);
- e) concessão de crédito com taxas bem abaixo do mercado financeiro tradicional, proporcionando oportunidades no alcance de sonhos;
- f) pesquisa de satisfação com média anual de 8,7 (critério de nota de 0 a 9);
- g) Credi Sustentabilidade: disponibilização de linha de crédito exclusiva para aquisição de produtos e serviços que contribuam com a sustentabilidade e preservação ambiental, como placas de energia solar, composteiras, instalação de poços artesianos, etc;
- h) Credi Inclusão: disponibilização de linha de crédito exclusiva para aquisição de produtos e serviços que promovam saúde e bem estar para cooperados classificados como PCDs, adaptação de home Care, aquisição de aparelhos auditivos, cadeira de rodas e todos os demais acessórios que se enquadrarem no contexto de inclusão.
- i) Nescred Start: disponibilização de linha de crédito exclusiva para cobertura de despesas recorrentes e planejadas, tais como IPTU, IPVA matrícula ou rematrícula escolar, seguros de automóveis, lazer e despesas com férias,



podendo ser contratada em nome do cooperado ou destinada a filho (a) ou cônjuge, mediante devida comprovação documental.

2.2. Comunidade Interna

A cooperativa valoriza a diversidade, a equidade e a inclusão no ambiente de trabalho, estimulando o convívio e a inclusão de empregados de diferentes idades, raças e etnias, habilidades (com ou sem deficiência), gêneros, religiões, culturas e orientações sexuais.

As diretrizes da cooperativa são:

- a) prover um ambiente de trabalho saudável e seguro para toda a comunidade interna, empregados, terceiros (prestadores de serviços e fornecedores);
- b) providenciar um ambiente livre de qualquer forma de abuso/assédio, intimidação e violência, tais como assédio moral e sexual;
- c) prover um ambiente livre de qualquer forma de trabalho em condições análogas à escravidão, trabalho infantil ou exploração sexual, promovendo a igualdade de oportunidades e estimulando a conciliação entre a vida pessoal e profissional.

A Nescred estabeleceu indicadores para monitorar ações relacionadas com a alínea (c). Caso ocorram, estas deverão ser tempestivamente apresentadas para Diretoria Executiva e Conselho de Administração.

2.3. Ética nas Relações

A Ética é um valor da cooperativa e deve ser premissa para o relacionamento com todas as partes interessadas. Os preceitos da conduta ética estão estabelecidos no Código de Ética e Conduta e definem os comportamentos desejados dos componentes da estrutura organizacional. A cooperativa prima pela transparência na gestão econômico-financeira, tendo como premissa relatar o desempenho social, ambiental, econômico-financeiro e estruturas de governança e gestão.



A cooperativa disponibiliza canal exclusivo para registro de reclamações por parte dos cooperados e colaboradores, por meio da Ouvidoria, bem como o Canal de Denúncias, destinado ao reporte de situações que envolvam possíveis irregularidades, assegurando o sigilo das informações. As denúncias devem ser registradas por meio do canal disponibilizado pela cooperativa <https://speaksafely.com/fncc>.

☎ Por telefone: DDG 0800- 111.9124

☎ Pelo WhatsApp: 55 51 9691-0871

☎ Pela Internet: <https://speaksafely.com/fncc>, no qual os públicos alvo podem registrar eletronicamente, on-line, suas sugestões e reclamações, mantendo ou não o anonimato e a segurança no endereço

Acreditamos que a comunicação é o que faz essa parceria dar certo, por isso estamos prontos a te ouvir e melhorar no que for preciso.

Canal de Ouvidoria
Denúncias
SOS

Clique para saber como abrir um relato

Consulte reclamações feitas em outros canais

No período em avaliação, a cooperativa não obteve registros de indícios de ilicitude.

2.4. Combate à Corrupção

A cooperativa não compactua com quaisquer formas de corrupção nos negócios e busca esse mesmo compromisso na sua cadeia de valor.

A postura ética e transparente é mantida e promovida pela cooperativa em todos os seus níveis de atividades e relacionamentos de negócios, repudiando e combatendo qualquer forma de ilicitude.

É papel de qualquer componente da estrutura organizacional contribuir com um ambiente livre de corrupção e quaisquer indícios de ações de corrupção devem ser encaminhados a Coordenação de Governança e Compliance por meio do mirella.campos@br.nestle.com. Para os casos em que possa haver indícios de ilicitude com administradores e/ou colaboradores, as denúncias poderão ser registradas por meio do acesso à plataforma Contato Seguro, por meio do canal <https://speaksafely.com/fncc>.



O Canal de Denúncias fica disponível 24 horas por dia, 7(sete) dias por semana e pode ser acessado e utilizado nas seguintes modalidades:

- ☉ Por telefone: DDG 0800- 111.9124
- ☉ Pelo WhatsApp: 55 51 9691-0871
- ☉ Pela Internet: <https://speaksafely.com/fncc>, no qual os públicos alvo podem registrar eletronicamente, on-line, suas sugestões e reclamações, mantendo ou não o anonimato e a segurança no endereço

Acreditamos que a comunicação é o que faz essa parceria dar certo, por isso estamos prontos a te ouvir e melhorar no que for preciso.

Canal de Denúncias
Denúncia
SCN

Clique para saber como abrir um relato

Consulte reclamações feitas em outros canais

No período em avaliação, a cooperativa não obteve registros de ações concretas ou com indícios de corrupção por parte de colaboradores, dirigentes e cooperados.

2.5. Responsabilidade Social e Direitos Humanos

A cooperativa está comprometida com a promoção e proteção dos direitos humanos e a liberdade fundamental em todas as suas relações de negócio.

As relações da cooperativa com as partes interessadas, são baseadas em seus valores, atuando de forma ética, transparente e responsável, promovendo a valorização da diversidade, visando combater a discriminação em qualquer de suas formas, seja por sexo, cor, raça, idioma, etnia, deficiência, orientação sexual, condição financeira, religião, origem nacional ou social, estado civil, opinião política, idade ou qualquer outra característica pessoal.

A cooperativa respeita a privacidade e assegura a liberdade de opinião e expressão dos seus colaboradores, beneficiários, terceiros (fornecedores e prestadores de serviços) e dos demais envolvidos nas suas relações de negócio estabelecendo estruturas internas e procedimentos visando à proteção desses direitos.



De maneira concreta, a cooperativa tem priorizado a contratação em seu quadro de colaboradores de candidatos representantes ou pertencentes a minorias, quais sejam: pertencentes do grupo LGBTQIAPN+, quando por livre e espontânea vontade o candidato manifeste este pertencimento, candidatos negros, candidatos pertencentes a faixa etária de 60+.

Atualmente o quadro funcional da cooperativa é composto por 50% de colaboradores pardos e negros, e 2 colaboradoras pertencentes a faixa etária 60+.

Complementarmente, disponibiliza como benefício apoio jurídico, sem custo, para os colaboradores que desejam fazer a transição de gênero e alterar o nome social.

2.6. Relacionamento com Terceiros

Em relação aos ao relacionamento com terceiros (fornecedores e prestadores de serviços) a cooperativa:

- a) preza pela conduta ética no relacionamento com terceiros (fornecedores e prestadores de serviços);
- b) especialmente em relação ao combate à corrupção;
- c) não contrata ou realiza parcerias com empresas que utilizem, em quaisquer de suas atividades, mão de obra infantil, que mantenham relação de emprego/trabalho, de forma direta ou indireta, com menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso e insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- d) não contrata ou realiza parcerias com empresas que utilizem, em quaisquer de suas atividades, mão de obra em condição de trabalho degradante ou análoga à escravidão, práticas discriminatórias em razão de crença religiosa, deficiência, raça, cor, sexo, orientação sexual, partido político, classe social, nacionalidade.



No período em avaliação a cooperativa não registrou nenhum incidente ou situação de exposição com corrupção, trabalho análogo à escravidão ou trabalho infantil ou quaisquer outras situações que firam a ética e o respeito aos direitos humanos.

2.7. Gestão dos Recursos Naturais e Redução dos Danos Ambientais

A cooperativa prioriza o desenvolvimento e o desempenho das atividades em conformidade com requisitos legais e outros requisitos aplicáveis às questões ambientais, conforme legislação vigente.

Buscamos implementar as melhores práticas de gestão ambiental com uma abordagem preventiva de forma a mitigar potenciais impactos ambientais decorrentes de suas operações, produtos e serviços, buscando o contínuo aprimoramento de seus processos, sempre seguindo as diretrizes também adotadas pela empresa apoiadora Nestlé Brasil.

Todos os componentes da estrutura organizacional da cooperativa são conscientizados e treinados e orientados sobre as questões socioambientais, reforçando os conceitos de cidadania e desenvolvimento sustentável.

No período em avaliação, a cooperativa adotou e intensificou as seguintes medidas que visam uma melhoria nas questões ambientais e de sustentabilidade:

- a) descarte de máquinas e equipamentos diretamente com o fornecedor, nas condições de logística reversa, eliminando todo e qualquer arquivo de equipamentos sem uso na cooperativa.
- b) impressão apenas de documentos e materiais essencialmente necessários, com redução do uso de papel;
- c) descarte de lixo seguindo as orientações de reciclagem, não disponibilizando nenhuma lixeira nas mesas, apenas no local próprio e adequado;
- d) coleta de tampas de plástico de forma separada;



- e) coleta de capsulas de bebidas (cafés e chás) de forma adequada e separada para o devido processo de reciclagem;
- f) incentivo da utilização de escadas para movimentação corporal e redução do uso de elevadores, contribuindo para redução de energia elétrica;
- g) atendimento 100% digital;
- h) incentivo na participação de ações de sustentabilidade promovidas pela empresa apoiadora Nestlé Brasil;
- i) não utilização de materiais impressos em campanhas de divulgação e alavancagem de associados;
- j) incentivo na participação de capacitações sobre o tema de sustentabilidade promovida pela empresa apoiadora Nestlé Brasil.

2.8. Redução do Uso de Papel

A cooperativa, visando a redução do impacto ao meio ambiente pelo uso excessivo de papel, em toda sua cadeia de atividade, adota as seguintes medidas:

- realização de campanhas internas sobre a vantagens econômicas e a possibilidade de contribuir para a preservação da natureza por meio da redução do uso de papel no dia a dia;
- configuração adequada das impressoras e uso de insumos de qualidade a fim de evitar reimpressões e descartes desnecessários de papel;
- implementação de assinatura digital e eletrônica, visando eliminar a necessidade de imprimir documentos para fins exclusivos de assinatura;
- uso de ferramentas de armazenamento em nuvem para evitar a necessidade de uso de arquivos físicos;
- automatização e digitalização de processos simples permitindo o aumento de produtividade e redução no uso de folhas de papel.



Com a implantação do processo de assinatura eletrônica e digital a partir de 2020, completando 5 anos em 2025, foi possível apurar que:

- *houve eliminação de aproximadamente 301.562 folhas de papel;*
- *ganho na redução de atividades de controle dos contratos em papel para o digital. Recursos especialistas puderam focar em atividades estratégicas;*
- *Resultados indiretos: Aproximadamente 30,2 árvores poupadas; 3.769,5 kWh de energia elétrica economizados;*
150.781 litros de água preservados;
*1.809,37 kg de CO2 deixaram de ser emitidos (**Fonte de Cálculo: WWF Brasil, ABTCP**)*

2.9. Sociedade

A cooperativa incentiva o quadro de colaboradores na prestação de serviços comunitários e na realização de campanhas especiais de filantropia.

2.10. MEIO AMBIENTE E CLIMA

A cooperativa gerencia e busca reduzir os impactos ambientais e climáticos decorrentes de suas atividades através de processos de melhoria contínua, considerando as boas práticas de gestão ambiental e requisitos legais, promovendo ações que objetivem:

- a) tratar e destinar adequadamente os resíduos sólidos produzidos (exemplos; pilhas, lâmpadas etc.);
- b) gerar economia no uso de recursos (água, luz, gás entre outros).

Durante o período em avaliação, a cooperativa contribuiu da seguinte forma para redução dos impactos ambientais e climáticos:

- i. Reuso de água da chuva para os sanitários do condomínio do qual tem a sede instalada;



- ii. Incentivo na participação de ações de sustentabilidade promovidas pela empresa apoiadora Nestlé Brasil;
- iii. Incentivo na participação de capacitações sobre o tema de sustentabilidade promovida pela empresa apoiadora Nestlé Brasil.

3. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA EXECUTIVA

A Gerência Administrativa monitora os indicadores e elabora relatórios de acompanhamento para prestação de contas de forma periódica aos administradores.

4. DISPONIBILIDADE DAS INFORMAÇÕES SOBRE AÇÕES REALIZADAS

A cooperativa disponibiliza em seu site www.nescred.com.br em espaço exclusivamente preparado, as informações exigidas pelo órgão regulador:

- Política Interna;
- Diretrizes estratégicas estabelecidas;
- Ações realizadas em cumprimento às diretrizes estratégicas.

5. COMITE DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E CLIMÁTICA

A cooperativa não instituiu comitê específico para esta finalidade, em razão de estar enquadrada atualmente no segmento S5, o que a faculta sobre esta condução. Entretanto, as atribuições sob responsabilidade deste comitê são de responsabilidade da Diretoria Executiva.

6. TREINAMENTOS

A cooperativa tem como diretriz o comprometimento com a capacitação e disseminação da cultura de sustentabilidade, em especial sobre os aspectos da Responsabilidade Socioambiental e Climática. Desse modo, são realizados treinamentos periódicos que se aplicam a todos os colaboradores e membros estatutários.



Os treinamentos são programados e o responsável pela Gerência Administrativa da cooperativa e a Unidade de Governança e Compliance auxilia na informação e na capacitação de todos os colaboradores e dos prestadores de serviços terceirizados relevantes, em assuntos relativos à conformidade.

7. CONCLUSÃO

A cooperativa, representada por seus diretores executivos, conclui que com as ações realizadas durante o período avaliado, vem contribuindo sistematicamente com as exigências relacionadas com a responsabilidade social e climática, considerando o seu porte, complexidade de suas operações e o segmento do qual faz parte (S5).

Considera que o planejamento de ações e a contribuição deve ser continuamente complementada e, portanto, possui no planejamento para o próximo período, as ações destacadas a seguir:

- a) Campanha para preservação e reparação do meio ambiente
 - Plantio de árvores, adoção de praças para limpeza e manutenção;
 - Campanhas de reciclagem (outras que ainda não praticadas no ambiente Nestlé)
- b) Cursos e palestras voltadas para Educação Financeira e Uso do Crédito de forma consciente;
- c) Assessoria Jurídica básica aos cooperados, de forma periódica, *on line* ou presencial;
- d) Ampliação de atendimento digital com chat e Whatsapp.

OBS.: As ações serão realizadas mediante a disponibilidade de verba orçamentária.

8. CIÊNCIA DO ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

O presente Relatório Anual de Gerenciamento do Risco de Responsabilidade Socioambiental e Climática 2025 foi submetido



para apreciação do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva na reunião realizada em 25/03/2026.

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>
através do código QVUGF-UEHPE-238A6-18U3K

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 27/03/2026

Dados do Documento

Tipo de Documento	Relatório Anual
Referência Contrato	Nescred_Relatório Anual de Gerenciamento de RSAC 2
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	25/03/2026
Validade	25/03/2026 até Indeterminado
Hash Code do Documento	08C861FF5A268BEECBD2E314E3585F6F3B7D32FF8867086532C66C25F8D50B92

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte) Diretoria (Outorgantes Procuração NÃO Eletrônica)

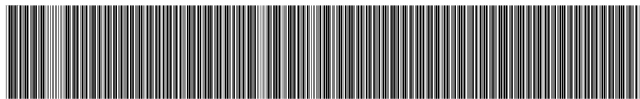
Relacionamento 62.562.012/0001-67 - Nescred

Representante	CPF
Marcos Valentim Baccarin	027.765.218-98
Ação: Assinado em 26/03/2026 08:33:32 - Forma de assinatura: Usuário + Senha	IP: 177.128.11.34
Info.Navegador App/2 CFNetwork/3860.400.51 Darwin/25.3.0	
Localização Não Informada	
Tipo de Acesso Normal	

Representante	CPF
TIAGO CASTILLO E SOUSA	094.209.376-31
Ação: Assinado em 27/03/2026 10:45:37 - Forma de assinatura: Usuário + Senha	IP: 128.77.112.246
Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/146.0.0.0 Safari/537.36 Edg/146.0.0.0	
Localização Latitude: -23.641026 / Longitude: -46.723675	
Tipo de Acesso Normal	

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **QVUGF-UEHPE-238A6-18U3K**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal Coop de Econ e Cred Mutuo dos Funcionários da Nestlé

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal Coop de Econ e Cred Mutuo dos Funcionários da Nestlé, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.